



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1482

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1482

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4067/2024

Estabelece valor, em reais, a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis - UFIRM, para o exercício de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.147/01 de 15 de maio de 2001, e posteriores alterações através da Lei nº 2900/17 de 05 de dezembro de 2017 e da Lei nº 2984/19 de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o índice do INPC-IBGE acumulado no exercício de 2023, até a data deste decreto, foi de 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o **exercício de 2025, em R\$ 4,4765**, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis - UFIRM, que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos às penalidades de qualquer natureza no exercício de 2025.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3997 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Município de Mirandópolis, 15 de dezembro de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil**, classificados a partir do **100º lugar**.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-**

feira, às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro - Paço Municipal.

a) Uma classe de 3º ano M. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude de aposentadoria da Professora titular Sônia Maria Leite Zuin, a partir de 31/01/2025;

b) Uma classe de 2º ano L. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude da desistência da Professora contratada Laryssa Canassa Perna Adriano, a partir de 31/01/2025;

c) Uma classe de 1º ano L. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 20 de maio de 2025.** Em virtude da desistência da Professora contratada Sandra Cristina Lima, a partir de 30/01/2025, em decorrência da Licença Maternidade da professora titular Cíntia de Toro Sato;

d) Uma classe de 1º ano N. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude de desmembramento da sala do 1ºano, devido ao aumento na demanda de matrícula;

e) Uma Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Harumi Kitahara, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude da desistência da Professora contratada Marilu Alves da Silva Valieri, a partir de 29/01/2025, em atendimento ao aluno A.J.D.M., com necessidade especial educacional e/ou salas que necessitam de auxílio aos alunos com processo de inclusão no Ensino Fundamental;

f) Uma Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Profº Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude da desistência da Professora contratada Joice Carina Gimenes Silva, a partir de 30/01/2025, em atendimento ao aluno J.K.A.C. com necessidade especial educacional e/ou salas que necessitam de auxílio aos alunos com processo de inclusão no Ensino Fundamental.

g) Uma Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Profº Hélio Faria, **no período de 10 de fevereiro a 12 de dezembro de 2025.** Em virtude de atendimento ao aluno T.L.S.S. com necessidade especial educacional e/ou salas que necessitam de auxílio aos alunos com processo de inclusão no Ensino Fundamental.

h) Uma Jornada Apoio/PAEI, Campo de Atuação Educação Infantil, período da manhã, 25 horas semanais, na EMEI do Parque Infantil Savero Tramonte, **no período**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1482

Página 3 de 4

de 10 janeiro a 12 de dezembro de 2025. Em virtude da desistência da professora contratada Miriam Francisco da Silva, a partir de 30/01/2025, em de atendimento aos alunos com necessidades especiais educacionais, no Pré II-C, na Unidade Escolar, e/ou salas que necessitam de auxílio as crianças com processo de inclusão na Educação Infantil.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (<https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>).

Mirandópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Cezar Pardim de Sousa
Diretor

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2011 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADOR: **ESPÓLIO DE EDSON GOMES RABELO, SANDRA HELENA MOREIRA RABELO; JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA; SUELI VIEIRA CARRETO MOREIRA** - OBJETO: Locação de um imóvel urbano, situado à Rua 24 de junho, s/n, centro, com área total de 3.117,37 m², cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 04/2011, que vencerá em 30 de dezembro de 2024, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2025. - DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1482

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: PEIXINHO MANUTENCAO EM ELEVADORES EIRELI -ME;.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador hidráulico - 02 paradas - 06 passageiros, instalado no prédio ocupado pela Câmara Municipal de Mirandópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: 01/02/2025 à 31/01/2026;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: valor global de R\$ 7.171,08 (sete mil cento e setenta e um reais e oito centavos), mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 597,59 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Mirandópolis-SP, 30 de Janeiro de 2025.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Presidente